



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.022.007 SESAU/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 027/2021 SESAU/PMA
Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-022 SESAU/PMA.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.
UASG: 927248.

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2021-022 SESAU/PMA.

No dia 27 de junho de 2022, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **19.769.575/0001-00**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-022 SESAU/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES DESTINADOS A SUPRIR A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, especificado(s) no(s) lotes/item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-022 SESAU/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 19.769.575/0001-00

Representante Legal: André Luiz de Almeida Santos – CPF 804.894.352-20

Endereço: TV WE-12 (CJ SATÉLITE), 1000, GALPÃO A - COQUEIRO - BELÉM – PARÁ - CEP: 66.670-26.

E-mail: licitacoes@novamedicaltda.com.br; contratos@novamedicaltda.com.br; vendas@novamedicaltda.com.br;

Telefone: (91) 3347-8469 / 3085-2757

Item	Descrição/ Especificações	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
252	FILME PARA RAO X BASE VERDE Nº 30X40 CX COM 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS A REVELAÇÃO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM ROTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CX	800	IBF / CX	218,28	174.624,00
253	FILME PARA RAO X BASE VERDE Nº 35X35 CX COM 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS A REVELAÇÃO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM ROTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CX	800	IBF / CX	218,28	174.624,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 349.248,00

(TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
252	FILME PARA RAO X BASE VERDE Nº 30X40 CX COM 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS A REVELAÇÃO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM ROTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	800	800	1.600	218,28
253	FILME PARA RAO X BASE VERDE Nº 35X35 CX COM 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS A REVELAÇÃO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM ROTULO	800	800	1.600	218,28



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	CONTENDO FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	DATA DE				
--	--	------------	--	--	--	--

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos Itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10º, inciso X, do Decreto nº Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.10º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 10 do Decreto nº Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 27 de JUNHO de 2022.

DAYANE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 20.620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.948.192/0001-89
CONTRATANTE**

**NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.769.575/0001-00
CONTRATADO**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº